

3. A Empresa adquiriu bens para o ativo imobilizado e creditou-se do valor total.
4. Ocorre que, como a compra ocorreu no ano de 2002, a Empresa já adquiriu o direito ao crédito em sua plenitude, sendo razoável, uma vez que ficou constatada a infração, a exigência apenas dos acréscimos legais.
5. Recurso conhecido e não provido.
6. Decisão por unanimidade.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 19 de junho de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator  
 José de Sousa Brito – Conselheiro  
 José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro  
 Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro  
 Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

OF. 823

**SPE POTY – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF 08.996.121/0001-47

NIRE 22200286151

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS,  
 REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2008**

Transformação da sociedade limitada “SPE POTY – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA” em sociedade anônima, sob a denominação de “SPE POTY – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.”

1. **Data, Hora e Local:** No dia 28 de abril de 2008, às 10:00 horas, na sede da SPE POTY – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (“Sociedade”), na Av. Jôquei Clube nº 1.777, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.
2. **Presença e Convocação:** Convocação dispensada nos termos do artigo 1.152, §2º, da Lei nº. 10.406/02 (“Código Civil”), em virtude da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes da presente ata.
3. **Mesa:** Presidente: Raimundo Francisco Lobão Melo  
Secretária: Maria das Graças de Brito Lobão Melo
4. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:
  - 4.1. Aprovar a transformação da Sociedade em sociedade anônima, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de “SPE POTY – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.”, sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
  - 4.2. Em virtude da transformação aprovada na forma do item 4.1. acima, as 1.000 (mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida pelos sócios, tudo conforme lista de conversão que constitui o Anexo I à presente ata.

- 4.3. Em virtude da transformação aprovada na forma do item 4.1. acima, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações posteriores.
- 4.4. Aprovar o Projeto do Estatuto Social, que constitui o Anexo II à presente ata.
- 4.5. Em conformidade com o Projeto do Estatuto Social da Sociedade, aprovado no item 4.4. acima, (a) a Sociedade transformada será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, na forma do disposto no Estatuto Social, (b) eleger o Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO LOBÃO MELO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, engenheiro civil, natural do Estado do Piauí, portador da carteira de identidade nº 4499-D, expedida pelo CREAPE em 31/05/72, inscrito no CPF 290.136.407-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Bittencourt, nº 67 – aptº 501 – Jardim Botânico; e a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO LOBÃO MELO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, natural do estado do Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº 02564808-0, expedida pelo IFPRJ em 26/09/95, inscrita no CPF 403.288.647-49, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Bittencourt nº 67 – aptº 501 – Jardim Botânico, para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, permanecendo vago 1 (um) cargo na Diretoria da Companhia.
- 4.6. Registrar que os membros da Diretoria declararam, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, sendo, desde logo, investidos em seu cargos, mediante assinatura do Termo de Posse, que constitui o Anexo III à presente ata.
- 4.7. Fixar a remuneração mensal individual dos membros da Diretoria da Companhia em até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- 4.8. Determinar que as publicações da Companhia serão efetuadas nos jornais “Diário Oficial do Estado do Piauí” e “Diário Mercantil”.
- 4.9. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de “SPE POTY – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.”, com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em sociedade anônima, informando sua nova denominação social.
5. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado encerrou-se esta Reunião de Sócios da Sociedade, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os sócios da Sociedade.

Teresina - PI, 28 de abril de 2008.

Autenticação da Mesa:

  
 Raimundo Francisco Lobão Melo  
 Presidente

  
 Maria das Graças de Brito Lobão Melo  
 Secretária

Sócios:

  
 Deçta Engenharia Ltda.

  
 Raimundo Francisco Lobão Melo

Visto do Procurador:

  
 DAB/PI  
 8141/15